Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA
Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474
CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000
Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br
www.vistalegredoprata.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Vista Alegre do Prata

Secretaria Municipal da Administração

Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social e Habitação

Secretaria Municipal da Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente registro de preços tem como objetivo à aquisição de aparelhos de ar-condicionado de 9.000 BTUS, 12.000 BTUS, 18.000 BTUS e 30.000 BTUS com instalação completa, visando à climatização das dependências dos prédios públicos municipais de Vista Alegre do Prata, respeitando as seguintes caracteristicas: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER QUENTE E FRIO, COM TIMER, DIRECIONADORES DE AR, NA COR BRANCO, 220V, GARANTIA MÍNIMA PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO E CONTROLE REMOTO. OBS: O APARELHO DEVE SER DEVIDAMENTE INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO PODER PÚBLICO.

A proposta busca atender às necessidades de conforto térmico nos ambientes de trabalho e de atendimento ao público, contribuindo para a melhoria das condições laborais dos servidores públicos, o aumento da produtividade, a preservação da saúde e o bem-estar da população que utiliza os serviços públicos municipais.

Ambientes climatizados promovem não apenas maior conforto físico, mas também melhores condições de concentração, aprendizado (em ambientes escolares), e preservação de equipamentos e insumos sensíveis à temperatura, como medicamentos e materiais hospitalares. As unidades de saúde, por exemplo, requerem climatização adequada para manter condições sanitárias apropriadas e garantir o funcionamento de aparelhos médicos. Já nas escolas, o controle da temperatura ambiente favorece o rendimento escolar dos alunos e a atuação dos profissionais da educação.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As aquisições ora pretendidas não constam no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Vista Alegre do Prata, porém, sua tramitação fora do PAC é justificada em razão da urgência da demanda e da constatação de que diversos setores encontram-se em situação precária quanto à climatização de seus ambientes. A decisão está respaldada por manifestação técnica da autoridade competente, respeitando os princípios da razoabilidade, eficiência e interesse público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Para a habilitação da empresa e execução adequada do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) Documentação Técnica e Profissional:

- Atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que a licitante realizou a entrega e a instalação satisfatória de equipamentos iguais ou similares ao obejto licitado;

b) Condições Técnicas dos Equipamentos:

- Equipamentos novos, em embalagem original lacrada, em linha de produção e com todos os acessórios e componentes necessários à instalação e pleno funcionamento;

- Aparelhos com Selo Procel de Eficiência Energética e classificação "A" no Programa Brasileiro de Etiquetagem;

- Certificação de conformidade técnica conforme Portaria INMETRO nº 371/2019;

- Garantia mínima de 12 meses, sendo os primeiros 90 dias conforme o Código de Defesa do Consumidor e o restante assegurado pela contratada;

- Garantia de manutenção preventiva e corretiva pelo período de um ano após o fornecimento, conforme estabelecido na Resolução nº 09/2003 da ANVISA.

c) Execução dos Serviços:

- Entrega e instalação dos equipamentos no prazo de trinta dias a contar da emissão da nota de empenho;

- A contratada deverá dispor de equipe técnica especializada, devidamente uniformizada e identificada, utilizando EPIs e atendendo às normas de segurança;

- A execução será realizada, preferencialmente, em dias e horários de expediente, podendo, se necessário, ocorrer fora desse horário mediante autorização;

- A contratada será responsável por quaisquer danos ou acidentes ocorridos durante a execução dos serviços, devendo manter seguros e obrigações legais em dia;

- Será exigida a reaplicação de qualquer serviço não aprovado pela Administração, sem custos adicionais.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base em levantamento realizado junto às secretarias municipais, histórico de aquisições anteriores e demanda atual. As especificações técnicas e locais de instalação estão descritos e detalhados no Termo de Referência.

ITENS	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	06	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS QUENTE E FRIO, COM TIMER, DIRECIONADORES DE AR, NA COR BRANCO, 220V, GARANTIA MÍNIMA PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO E CONTROLE REMOTO. OBS: O APARELHO DEVE SER DEVIDAMENTE INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO PODER PÚBLICO.
02	03	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS QUENTE E FRIO, COM TIMER, DIRECIONADORES DE AR, NA COR BRANCO, 220V, GARANTIA MÍNIMA PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO E CONTROLE REMOTO OBS: O APARELHO DEVE SER DEVIDAMENTE INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO PODER PÚBLICO.
03	02	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS QUENTE E FRIO, COM TIMER, DIRECIONADORES DE AR, NA COR BRANCO, 220V, GARANTIA MÍNIMA PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM MANUAL DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE REMOTO. OBS: O APARELHO DEVE SER DEVIDAMENTE INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO PODER PÚBLICO.

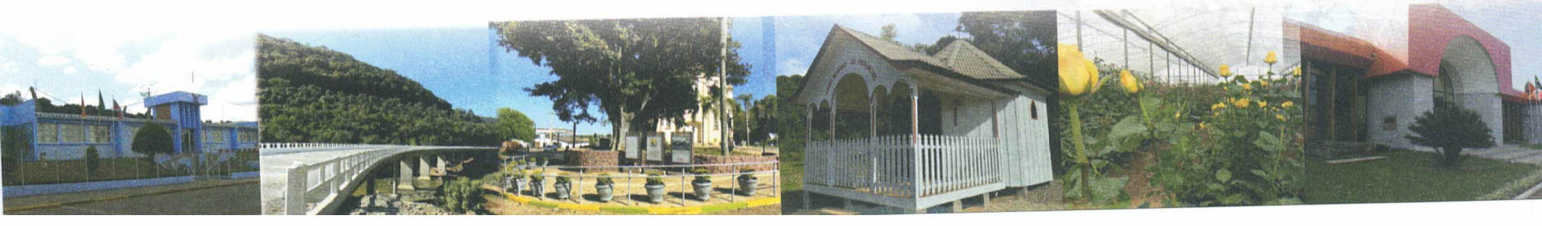

04	02	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30.000 BTUS, QUENTE E FRIO, COM TIMER, DIRECIONADORES DE AR, NA COR BRANCO, 220V, GARANTIA MÍNIMA PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO E CONTROLE REMOTO. OBS: O APARELHO DEVE SER DEVIDAMENTE INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO PODER PÚBLICO.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Solução 1: Instalação de ventiladores:

Trata-se de uma solução de baixo custo inicial e de manutenção, que visa promover a circulação do ar nos ambientes. No entanto, os ventiladores não realizam resfriamento do ar, apenas o movimentam, o que pode ser insuficiente para espaços amplos ou em dias de calor intenso. Além disso, ao espalhar o ar, eles podem distribuir poeira, ácaros e outras impurezas, o que pode agravar problemas respiratórios ou alérgicos, principalmente em ambientes sensíveis como unidades de saúde, escolas ou setores administrativos. O uso inadequado pode ainda aumentar a sensação de desconforto térmico e não atender às necessidades específicas de climatização. Apesar disso, ventiladores são de fácil instalação, baixo consumo energético e manutenção simples, podendo ser indicados para espaços pequenos, bem ventilados ou como complemento temporário.

Solução 2: Instalação de sistemas de ar-condicionado:

Esta alternativa proporciona climatização efetiva e controle preciso da temperatura ambiente, garantindo conforto térmico mesmo em condições climáticas extremas. Além do resfriamento, sistemas modernos possibilitam controle da umidade relativa do ar e contam com filtros que melhoram significativamente a qualidade do ar interno, reduzindo a presença de poeira, poluentes, fungos e microrganismos, contribuindo para a saúde dos ocupantes. São indicados para ambientes amplos, onde se exige conforto térmico contínuo, como unidades de saúde, escolas, escritórios e espaços administrativos. Entretanto, o investimento inicial é mais elevado, assim como os custos operacionais e de manutenção, exigindo limpeza periódica e revisões técnicas para garantir eficiência e evitar problemas como contaminação do ar. A escolha do sistema adequado deve

considerar o dimensionamento correto para o espaço, o consumo energético e a sustentabilidade ambiental.

Conclusão:

Considerando as necessidades específicas de conforto térmico, qualidade do ar e a saúde dos usuários nos ambientes em questão, à instalação de sistemas de ar-condicionado (Solução 2) se apresenta como à opção mais adequada e eficiente. Embora tenha custo inicial e de manutenção mais elevado, essa alternativa garante um controle climático preciso, melhora a qualidade do ar interno e proporciona um ambiente confortável e saudável, essencial para espaços de uso contínuo como unidades de saúde, escolas e setores administrativos. Por sua eficácia e benefícios, o investimento em ar-condicionado representa uma solução duradoura e que contribui diretamente para o bem-estar e produtividade dos ocupantes, superando as limitações e riscos associados à instalação de ventiladores.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado é de R$ 47.948,00, obtido a partir de pesquisa de preços com três fornecedores distintos, considerando valores atualizados e praticados no mercado. A estimativa respeita os limites orçamentários da Prefeitura e garante a compatibilidade com o custo real dos insumos e serviços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição abrangerá o fornecimento de equipamentos e a instalação completa. O processo será realizado por meio de Pregão Eletrônico na modalidade Ata de Registro de Preços, o que proporciona agilidade e eficiência na gestão das compras públicas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Quanto ao parcelamento dos itens que entregam o objeto, a lei prevê serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo- se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. A licitação ocorrerá por item conforme determina a lei.

A divisão do objeto por itens, com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência ampla entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta aquisição, espera-se proporcionar ambientes mais saudáveis, confortáveis e adequados ao exercício das funções públicas. A melhoria na climatização deve impactar positivamente a produtividade dos servidores, o bem-estar da população atendida e a conservação dos insumos e medicamentos. Além disso, busca-se promover maior eficiência energética, reduzindo o consumo e os custos com energia elétrica.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Designação de fiscal do contrato;

- Realização de adequações elétricas, quando necessárias;

- Verificação de cláusulas contratuais em imóveis locados que permitam a instalação dos aparelhos;

- Preparação logística e técnica para o recebimento dos equipamentos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações acessórias necessárias para a execução do objeto principal. Todos os serviços e materiais necessários estão compreendidos na presente aquisição.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição observará os princípios da sustentabilidade, devendo priorizar equipamentos que:

- Possuam ENCE (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia) com classificação "A";

- Utilizem gases refrigerantes ecológicos (como R-410A);

- Estejam em conformidade com a Diretiva RoHS (proibição de substâncias nocivas como chumbo, mercúrio, cádmio etc.);

- Apresentem certificações ambientais e/ou declaração do fabricante quanto à composição livre de materiais tóxicos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA
Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474
CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000
Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br
www.vistalegredoprata.rs.gov.br

Com base nos elementos apresentados, na análise técnica da demanda, na estimativa orçamentária disponível e na viabilidade de execução, conclui-se que a aquisição é oportuna, razoável e atende plenamente ao interesse público.

Vista Alegre do Prata, 05 de agosto de 2025

Rafael Mackoski
Secretário Municipal da Administração